



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015– PA 4554/2014 – CONTRATO 36/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.954.927/0001-59, com sede na Alameda Santos nº 2209, 6º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01419-101, telefone (11) 3087-2212, e-mail integra@integracoop.com.br, neste ato representada por seus Sócios-Administradores, Renato dos Santos Rodrigues, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do RG nº 22.819.291-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 196.790.168-62, e Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 22.434.414-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 153.291.988-36, ambos com domicílio na Alameda Santos nº 2209, 6º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01419-102.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Elaboração de projetos (básicos, legal junto à Prefeitura Municipal de São Paulo e executivos) em conformidade com a legislação pertinente, para o edifício da Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico 022/2015 e em seus Anexos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação para a finalização do serviço contratado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 19/08/2018 e término em 18/08/2019.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 61.969,05 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), equivalente às parcelas pendentes do contrato: Fase II – subitem 11 e Fase III - subitens 12 e 13.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no art. 57, § 1º, item V da Lei n.º 8.666/93.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Renato dos Santos Rodrigues

Sócio Administrador

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues

Sócio Administrador